



Registrado no livro de registro
n.º 33 as fls. 33 sob n.º 813/78
Secretaria da Câmara Municipal de
Em 12 de maio de 1978

Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

III

- LEI Nº 913/78 -

Dispõe sobre revogação da Lei nº 734/76

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o artigo 53, § 2º combinado com o § 5º da Lei nº 2.760/73; faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogada em todos os seus efeitos a Lei nº 734/78.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de maio de 1978.

ALGEMIRO BANDEIRA

Presidente